COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 402/2013

AUTOR: Vereador Euvaldo Jorge

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Doutor Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, para que o município de Salvador firme convênios com Entidades Educacionais e Instituições de Assistência Jurídica e Social para atendimento à população".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Euvaldo Jorge tem como objetivo que o município de Salvador firme convênios com Entidades Educacionais e Instituições de Assistência Jurídica e Social para atendimento à população carente.

Verificamos a existência do Projeto de Lei nº 72/2013 de autoria deste Vereador, tendo o mesmo recebido parecer contrário. Desta maneira o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno. Sugerimos a retirado de tramitação do Projeto de Lei nº 72/2013.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 402/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator

- Acompanharam o voto do relator: Kiki Bispo, Geraldo Júnior e Waldir Pires.